



Decreto N° 765 - de 17 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.758,20 as dotações do Município de PEQUERI

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.758,20 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Município de PEQUERI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 03 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.03.01.12.365.0003.2.0030-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL. - - - - R\$ 89,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 89,40

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 89,40

Unidade 06 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.06.00.15.452.0002.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERV.DE HABIT., OBRAS E URBANISMO - - - - R\$ 1.490,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.490,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.490,00

Unidade 07 - Secretaria de Cultura

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.07.01.13.392.0010.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - - - - R\$ 178,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 178,80

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 178,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.758,20

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.758,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 02 - Secretaria de Finanças

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - - - - R\$ 178,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 178,80

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 178,80

Unidade 03 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

2.03.00.12.122.0003.2.0018-101 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 89,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 89,40

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 89,40

Unidade 08 - Secretaria de Habitação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Habitação

2.08.00.16.122.0002.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 SUBSIDIO SECRETARIO DE HABITAÇÃO - - - - R\$ 1.490,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.490,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.490,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.758,20

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.758,20

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 17 de Julho de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44